



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 639, DE 23 DE MARÇO DE 2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.719, DE 23 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.719, de 23 de março de 2023,

DECRETA:

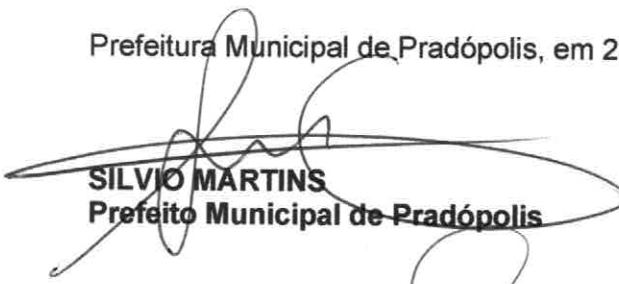
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 400.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 412 - 08.243.0017.2011.0002	MANUT. DA SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL..... 400.000,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO

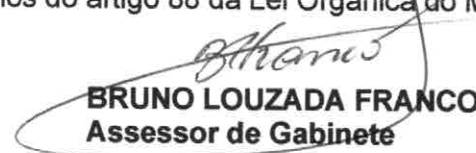
Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no mesmo valor.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 23 de março de 2023.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1394 - Ano 2023

Quinta-feira, 23 de Março de 2023

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 639, DE 23 DE MARÇO DE 2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.719, DE 23 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.719, de 23 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 400.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 412 - 08.243.0017.2011.0002	MANUT. DA SEC. DE PROMOCAO SOCIAL..... 400.000,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no mesmo valor.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 23 de março de 2023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 324, DE 23 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 285, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de março de 2023, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A redação dos incisos I e II, bem como do parágrafo 5º, do artigo 9º, da Lei Complementar Municipal nº 285/2019, passa a ser:

"Art. 9º ...

I – 1 (um) Agente de contratação;

II – 2 (dois) Membros da

equipe de apoio de contratação;

...

§5º Para efeito de pagamento não serão acumuladas as gratificações ou funções extraordinárias do presente artigo."

Art. 2º O artigo 10 da referida lei passa a vigorar com a seguinte redação, revogados seus incisos:



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br